



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000012/2026
EMISSION: 27/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRESA FONTANA HAAS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística para eventos do Município em 2026. PRIMEIRAS DEMANDAS EM MARÇO/2026. Item 1: 9º Piquenique na Estação; Itens 2 e 3: Feira de Páscoa; Item 4: Aniversário do Município; Itens 5 e 6: Festa do Dia das Crianças; Itens 7 e 8: Feira de Natal.

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação visa manter a qualidade das atrações ofertadas nos eventos, oportunizando às crianças momentos agradáveis e divertidos, integrando as crianças nas ações do Município em 2026.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística para eventos do Município em 2026, a empresas enquadradas como ME e EPP, devido à quantidade de monitores envolvidos nos serviços.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Carlos Barbosa, em face da aplicação das políticas públicas de turismo, cultura e lazer, tem apoiado a execução de eventos promovidos pelas Secretarias de Esportes, Lazer e Juventude e Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, e os demais que compõem o seu Calendário de Eventos, entre outros. Destaca-se a Festa do Dia das Crianças que teve sua 1ª edição em 12/10/2003 e, a partir de 2007, passou a ser realizada todos os anos, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, buscando desde sua 1ª edição oferecer um espaço recreativo, saudável e divertido para uma grande confraternização entre pais e filhos, neste dia especial. Também, a Feira de Páscoa teve sua 1ª edição em 2014 e, desde então, é realizada todos os anos buscando oportunizar atrações para o público infantil que acompanham seus pais, durante o evento. A Proarte decidiu, em 2025, incrementar os festejos do Aniversário do Município, proporcionando um atrativo a mais para as crianças que vêm com seus pais participar das comemorações, mantendo para os anos seguintes esse "algo a mais". A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos realizados pelas Secretarias Municipais, uma vez que a administração municipal não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços ora contratados e garantir a segurança das crianças. A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anuais – PCA 2026, embasada no Decreto Municipal nº 4.128/2023.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa manter a qualidade das atrações ofertadas nos eventos, oportunizando às crianças momentos agradáveis e divertidos, integrando as crianças nas ações do Município.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS Dotação: Acesso:12230 Projeto: 2020 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / Banco:Não informado			
000/002	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS Dotação: Acesso:11041 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / Banco:Não informado			
000/003	UN	1,00	00101722 - SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA
Dotação: Acesso:11041 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / Banco:Não informado			
000/004	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS			



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dotação:Acesso:15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/005 UN 1,00 00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

Dotação:Acesso:12230 Projeto: 2020 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/006 UN 1,00 00101722 - SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

Dotação:Acesso:12230 Projeto: 2020 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 120000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/007 UN 1,00 00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Dotação:Acesso:11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/008 UN 1,00 00101722 - SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA

Dotação:Acesso:11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada está de acordo com o público esperado para cada evento onde serão necessários, para ambas as secretarias, e constam no Calendário de Eventos 2026

8. PRAZOS DE ENTREGA

A instalação dos brinquedos e do espaço para maquiagem devem acontecer nas datas e locais mencionados nas respectivas Ordens de Compra.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS PLANEJAMENTO

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL FISCALIZAÇÃO

ELIANI INES LANZARINI PLANEJAMENTO

ELISEU DEMARI FISCALIZAÇÃO

LETICIA PASINI GUIOT PLANEJAMENTO

VINICIUS BOSCAINI FISCALIZAÇÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Carlos Barbosa, em face da aplicação das políticas públicas de turismo, cultura e lazer, tem apoiado a execução de eventos promovidos pelas Secretarias de Esportes, Lazer e Juventude e Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, e os demais que compõem o seu Calendário de Eventos, entre outros.

Destaca-se a Festa do Dia das Crianças que teve sua 1ª edição em 12/10/2003 e, a partir de 2007, passou a ser realizada todos os anos, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, buscando desde sua 1ª edição oferecer um espaço recreativo, saudável e divertido para uma grande confraternização entre pais e filhos, neste dia especial. Também, a Feira de Páscoa teve sua 1ª edição em 2014 e, desde então, é realizada todos os anos buscando oportunizar atrações para o público infantil que acompanham seus pais, durante o evento. A Proarte decidiu, em 2025, incrementar os festejos do Aniversário do Município, proporcionando um atrativo a mais para as crianças que vêm com seus pais participar das comemorações, mantendo para os anos seguintes esse “algo a mais”.

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos realizados pelas Secretarias Municipais, uma vez que a administração municipal não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços ora contratados e garantir a segurança das crianças.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de brinquedos infláveis e de maquiagem artística têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá ter disponíveis as datas: 21 ou 28/03/2026; 27 e 28/03/2026; 25/09/2026; 12/10/2026; e entre os dias 27/11 a 13/12/2026 (sextas, sábados e domingos).

Disponibilizar 01 (um) monitor para cada brinquedo em cada evento e o nº de monitores para a maquiagem artística solicitada em cada evento.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos projetados para a contratação pretendida têm como parâmetro os eventos anteriormente realizados pelo Município, e o seu Calendário de Eventos para 2026.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística.

Considerando que o custo para cada serviço de maquiagem e locação de brinquedos infláveis depende dos descritivos e quantitativos solicitados, buscou-se, como referência, as contratações realizadas pelo Município no ano de 2025 e os orçamentos com prestadores do serviço locais e da região.

☐ Pesquisa no site da Transparência do Município em 17/11/2025:

Locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Evento/ano	Valor da Licitação	Valor Contratado	Processo
1) Feira de Páscoa/2025	4.810,00	2.605,00	PE nº 011/2025
2) Festa do Dia das Crianças/2025	17.666,67	17.666,00	PE nº 011/2025
3) Festa do Dia das Crianças/2025	3.600,00	2.900,00	PE nº 011/2025
4) Aniversário do Município/2025	1.500,00	1.500,00	pago por apoiador
Total:	27.576,67	24.671,00	

Nas contratações realizadas pelo Município em 2025, obteve-se o valor total de **R\$ 24.671,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais)**, conforme levantamento acima.

Buscando dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos por e-mail junto a empresas especializadas no objeto e para termos maior retorno das cotações foram enviadas mensagens via whatsapp para comprovar o recebimento dos e-mails enviados. Apenas 2 empresas encaminharam suas propostas, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados em documento anexo.

Foram encaminhados outros e-mails para as empresas abaixo, que não deram retorno:

_Inflapark, retornou que é MEI;

_Educar Bancadas Didáticas;

_Artes e eventos Oba;

_Luciano Goettems (Luquinhas Brinquedos);

_Maria Eduarda Horn (Licitijá).

Assim, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média dos dois orçamentos mais os valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas (em anexo). Trata-se da mesma metodologia de contratação implantada em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, com histórico de contratações conhecidas e explicitadas no Portal Nacional de Compras Públicas, por esse motivo faz-se necessário o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para que tenhamos uma empresa que proponha a proposta mais vantajosa dentro das especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, trazendo economicidade, qualidade dentro dos critérios preestabelecidos e com atendimento aos indicadores a serem aferidos. Assim, a solução a ser utilizada encontra-se amparada na ampla capacidade de competição, visto que comprovadamente existem diversos fornecedores a âmbito nacional atuando nesse ramo de atividade, o que explica a simplificação dos procedimentos de escolha da solução a contratar.

Assim, será considerada a MÉDIA dos valores obtidos nos orçamentos.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de **R\$ 45.580,79** (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais com setenta e nove centavos), obtido através da única proposta recebida citando preços. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística, conforme os descritivos e quantitativos mencionados em Anexo.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades



que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá apenas a necessidade prévia, no âmbito da Administração, da abertura dos locais onde será prestado o serviço e a disponibilização de pontos de luz.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**: Andresa Fontana Haas (Agente Administrativa) e Christian Krolow Carniel (Secretário da pasta), respectivamente. Já, a Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indica os servidores para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**: Letícia Pasini Guiot (Supervisora de Eventos) e Vinícius Boscaini (Assessor Administrativo), respectivamente. Também, a PROARTE indica os servidores para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**: Eliani Inês Lanzarini (Assessora Administrativa) e Eliseu Demari (Diretor-Presidente).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística para eventos do Município, **a empresas enquadradas como ME e EPP, devido à quantidade de monitores envolvidos nos serviços**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	* ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Brinquedos Infláveis – Piquenique na Estação	UN	01	R\$ 3.924,26	R\$ 3.924,26
2	Locação de Brinquedos Infláveis – Feira de Páscoa	UN	01	R\$ 5.677,55	R\$ 5.677,55
3	Serviço de Maquiagem Artística – Feira de Páscoa	UN	01	R\$ 4.258,50	R\$ 4.258,50
4	Locação de Brinquedos Infláveis – Aniversário do Município	UN	01	R\$ 4.018,94	R\$ 4.018,94
5	Locação de Brinquedos Infláveis – Festa do Dia das Crianças	UN	01	R\$ 11.631,67	R\$ 11.631,67
6	Serviço de Maquiagem Artística – Festa do Dia das Crianças	UN	01	R\$ 5.578,67	R\$ 5.578,67
7	Locação de Brinquedos Infláveis – Feira de Natal	UN	01	R\$ 2.475,20	R\$ 2.475,20
8	Serviço de Maquiagem Artística – Feira de Natal	UN	01	R\$ 8.016,00	R\$ 8.016,00

* Quantitativos referentes para cada contratação estão em documento anexo.

a) Eventos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude: itens 1, 5 e 6.

b) Eventos pela Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio: itens 2, 3, 7 e 8.

c) Evento pela Proarte: item 4.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará a contar da emissão das respectivas Ordens de Compra, nas datas e horários determinados abaixo, e em 5 eventos:

- a) **9º Piquenique na Estação**, que ocorrerá no Parque da Estação, Centro, no dia 21 ou 28 de março de 2026;
- b) **Feira de Páscoa**, que ocorrerá na Rua Coberta, Centro, nos dias 27 e 28 de março de 2026;
- c) **Aniversário do Município**, que ocorrerá no Parque da Estação, Centro, no dia 25 de setembro de 2026;
- d) **Festa do Dia das Crianças**, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2026, nos Ginásios dos Bairros Aparecida e Triângulo, localizados na Rua Luisa Joana Cichelero, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS; e Rua Irmã Madre Paulina, 667, B. Triângulo Carlos Barbosa/RS, respectivamente.
- e) **Feira de Natal**, que ocorrerá na Rua Coberta, Centro, do dia 27 de novembro a 13 de dezembro de 2026 (sextas, sábados e domingos).

É obrigatório que os brinquedos e o material de maquiagem estejam em ótimas condições de uso.

A Contratada manterá no local a quantidade de pessoal habilitado e necessário para a adequada instrução.

Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor equivalente a fim de cobrir despesas para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas em Anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do objeto deverá ser acompanhada por servidor responsável da secretaria competente.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O quantitativo e descritivo serão conferidos por servidor da secretaria contratante assim que a instalação terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre os equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei



nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa,

conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).



OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto deste edital.

b) Declaração de disponibilidade de que a empresa dispõe de pessoas e dos equipamentos necessários e adequados para a realização dos trabalhos, observado o item 4.1.1. deste edital.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **45.580,79** (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais com setenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária constante no Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12230

Desdobramentos: 3390 35 12 100000 e 3390 39 65 200000

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa: 11041 (Feira de Páscoa)

Desdobramentos: 3390 35 12 100000 e 3390 39 65 200000

Despesa: 11051 (Feira de Natal)

Desdobramentos: 3390 35 12 100000 e 3390 39 65 200000

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

Despesa: 15030

Desdobramento: 3390 35 12 100000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
11041	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	169.343,05	4.866,66	189.579,95
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	455.064,20	5.641,37	1.734.825,43
12230	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2020 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	49.214,60	6.732,80	28.885,40
15030	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	188.518,94	4.018,94	172.891,06
Total pedido					21.259,77	
Total disponível					2.126.181,84	

27/01/2026 ÀS 10:31:54 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/01/2026 às 10:32 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 455282 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 27/01/2026 às 10:32 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 455282 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 27/01/2026 às 10:38 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 455282 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 27/01/2026 às 11:34 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 455282 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 94600aa8da68